

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2024

Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Especial de Incentivo à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço dos servidores do quadro de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, observadas as normas contidas na presente Resolução.

**Art. 2º** - O servidor ocupante de cargos de provimento permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que preencha os requisitos e condições exigidas na Constituição Federal e Estadual para a aposentadoria voluntária, por tempo de serviço ou de contribuição, poderá, no período de 16 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024, requerer a sua aposentadoria com direito à percepção das seguintes vantagens:

- I – incentivo, pago em parcela única, no valor correspondente a 03 (três) vezes a remuneração bruta mensal, limitado ao teto constitucional;
- II – férias vencidas e proporcionais;
- III – gratificação natalina (13º salário) proporcional.

§ 1º - Serão consideradas, para apuração da remuneração bruta mensal do servidor, as parcelas que compõem a base de cálculo para a contribuição previdenciária.

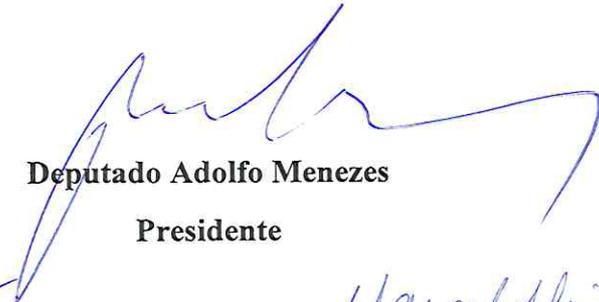
§ 2º - O servidor que optar pelo Programa ora instituído, perceberá as vantagens previstas neste artigo em folha de pagamento especial da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do ato aposentador.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

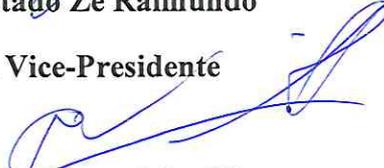
**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, 10 de abril de 2024.



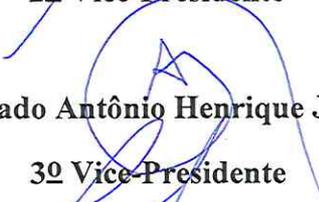
**Deputado Adolfo Menezes**  
**Presidente**



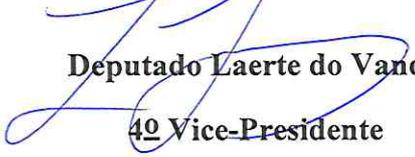
**Deputado Zé Raimundo**  
**1º Vice-Presidente**



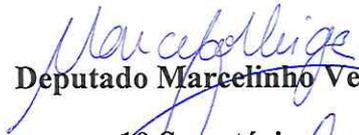
**Deputado Marquinho Viana**  
**2º Vice-Presidente**



**Deputado Antônio Henrique Júnior**  
**3º Vice-Presidente**



**Deputado Laerte do Vando**  
**4º Vice-Presidente**



**Deputado Marcelinho Veiga**  
**1º Secretário**



**Deputado Samuel Júnior**  
**2º Secretário**

**Deputado Vitor Azevedo**  
**3º Secretário**



**Deputado Zó**

**4º Secretário**